



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial N.º 19/2023**  
**Tipo Menor Preço por Item**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2023, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para o fornecimento de blocos de concreto intertravados - “paver” - e piso tátil. No dia e hora estabelecidos na Ata n.º 1.959, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas: CORONETTI, CORONETTI & GUSSO LTDA-ME; MADERMIL - SERRARIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços. Passou-se para a sessão de lances, sendo declarada vencedora a seguinte empresa conforme segue:

<b>Fornecedores</b>	<b>Soma Vencidos</b>
<b>LC123 MADERMIL - SERRARIA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Itens: 1, 2, 3.</b>	R\$ 272.450,00

Passada a fase de lance, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, que foi analisada pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, a empresa foi considerada apta perante as exigências expostas no edital, assim sendo, habilitada ao ato licitatório.

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Agente de Contratação em todas as fases,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supracitada, **ADJUDICANDO-LHE** os objetos licitados nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 06 de dezembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta  
**Prefeito**